



035

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2020, objetivando Contratação Direta de profissional para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Fiscalização e Supervisão de obras e serviços, em favor do licitante: **HEWERTNH MARQUES ALVES**, portador do CPF: 102.437.454-86 e RG: 3.781.266 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, 544, Bairro Centro, Santa Teresinha – PB, CEP: 58.720-000, pelo valor global de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, correspondente a 06 (seis) meses de serviços no valor mensal de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 01 de julho de 2020.

  
**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
Prefeito Constitucional

Ministério da Saúde, permanecendo restrito o acesso apenas aos trabalhadores e/ou responsáveis pela obra.

Art. 15 - Permanecem abertos, os cartórios de registro civil e de registro de imóveis deste município, devendo tomar as medidas necessárias de prevenção à contaminação do Corona vírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior, controlando a entrada e saída de pessoas.

Art. 16 - Permanece obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos do município de Barra de Santa Rosa, por tempo indeterminado, ainda que produzidas de forma artesanal.

Art. 17 - Poderão ser instaladas barreiras sanitárias na entrada e saída do município de Barra de Santa Rosa.

Art. 18 - A desobediência a este decreto e de outros anteriores sobre o COVID-19 configurará crime de desobediência, nos termos do que dispõe o Código Penal Brasileiro.

Art. 19 - Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo Corona vírus.

Art. 20 - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.  
Barra de Santa Rosa, em 01 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Andre Luiz Silva Batista  
Código Identificador:D5871F08

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2020, que objetiva a AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, PARA ATENDER O PROJETO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 653, DE 22 DE JUNHO DE 2020 e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a Empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA – CNPJ 00.771.945/0001-07, no valor global de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de Julho de 2020.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicado por:  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:FACB3DCB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2020, objetivando Contratação Direta de profissional para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Fiscalização e Supervisão de obras e serviços, em favor do licitante: HEWERTNH MARQUES ALVES, portador do CPF: 102.437.454-86 e RG: 3.781.266 SDDS/PB, residente e domiciliado na Rua Epiácio Pessoa, 544, Bairro Centro, Santa Teresinha – PB, CEP: 58.720-000, pelo valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), correspondente a 06 (seis) meses de serviços no valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 01 de julho de 2020.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:D9C407CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 07/2020, objetivando Contratação Direta de profissional para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Fiscalização e Supervisão de obras e serviços, em favor do licitante: HEWERTNH MARQUES ALVES, portador do CPF: 102.437.454-86 e RG: 3.781.266 SDDS/PB, residente e domiciliado na Rua Epiácio Pessoa, 544, Bairro Centro, Santa Teresinha – PB, CEP: 58.720-000, pelo valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), correspondente a 06 (seis) meses de serviços no valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 01 de julho de 2020.

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
João Lopes de Sousa Neto  
Código Identificador:58B358D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**